



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.489, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

17/07/18 a 15/08/18

EsBontempo

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área de terreno que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba, autorizado a dar, em concessão de direito real de uso gratuito, uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) de um terreno urbano, de propriedade do Município, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 22.235.204/0001-44, para construção de sua sede social.

Parágrafo único. A área de terreno de que trata o caput deste artigo, tem as delimitações e confrontações definidas no Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei, devendo ser transcrito na respectiva escritura e/ou contrato de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da beneficiária.

Art. 2º A concessão de direito real de uso gratuito de que trata o art. 1º desta lei, firmada em escritura e/ou contrato, terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da administração municipal e servirá, prioritariamente, para servir de sede social da entidade sindical.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta lei fica onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e os custos de manutenção, conservação, energia elétrica e água consumida, bem como os impostos incidentes, ficarão sob a responsabilidade da beneficiária.

Art. 4º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se:

I – a beneficiária a qualquer título, desviar de sua finalidade e atividade contratual;

II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos na escritura e/ou contrato de concessão;





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

III – descumpridas as disposições desta Lei;

IV – ocorrer a extinção ou dissolução da entidade concessionária a qualquer título;

V – desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público;

VI – deixar a Concessionária de providenciar a construção/adequação construtiva do imóvel, bem como, implementar suas atividades no local no prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação do contrato administrativo e/ou de escritura pública, independentemente de notificação.

Parágrafo único. A beneficiária deverá promover a edificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas e sanitárias, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de Julho de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:

Desdobramento de área de terreno urbano.

2 – PROPRIETÁRIO:

Município de Carmo do Paranaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita regularmente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 18.602.029/0001-09, com sede administrativa na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, nesta cidade.

3 – DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:

ÁREA 2: 3.915,35m². (três mil, novecentos e quinze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), medindo: 103,98m. de frente para a projeção da continuação da **RUA EZEQUIAS CAETANO DE ALMEIDA**; 106,95m. no fundo divisa com terrenos de Fernando Ferreira Rocha; Jader Lopes Couto; Maria Rosa de Jesus; Adeli Alves Rocha e José Maria da Cunha; 40,00m. na lateral direita divisa com terrenos do Município (Área 1) e 34,40m. na lateral esquerda no alinhamento da **RUA GOVERNADOR VALADARES**.

4 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESDOBRADAS:

* **ÁREA 2-A – Quadra 107-A – Parque da Banheira, nesta cidade** - Com área total de 1.000,00 m². distante 25,00m. da Rua Dr. Barcelos. Medindo: 25,00m. no alinhamento da Rua Ezequias Caetano de Almeida; 40,00m na lateral direita na divisa com terrenos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); 25,00m. no fundo confrontando sucessivamente com terrenos de Fernando Ferreira Rocha, Jader Lopes Couto, Natália da Silva Coelho e 40,00m. na lateral esquerda confrontando com a **ÁREA 2-B** do desdobramento.

* **ÁREA 2-B – Quadra 107-A – Parque da Banheira, nesta cidade** - Com área total de 2.915,35 m². Medindo: 34,40m. no alinhamento da Rua Governador Valadares; 78,98m. na lateral direita no alinhamento da Rua Ezequias Caetano de Almeida; 40,00m. no fundo confrontando com a **ÁREA 2-A** do desdobramento e 81,95 na lateral esquerda confrontando sucessivamente com terrenos de Maria Rosa de Jesus, Adeli Alves Rocha e José Maria da Cunha.

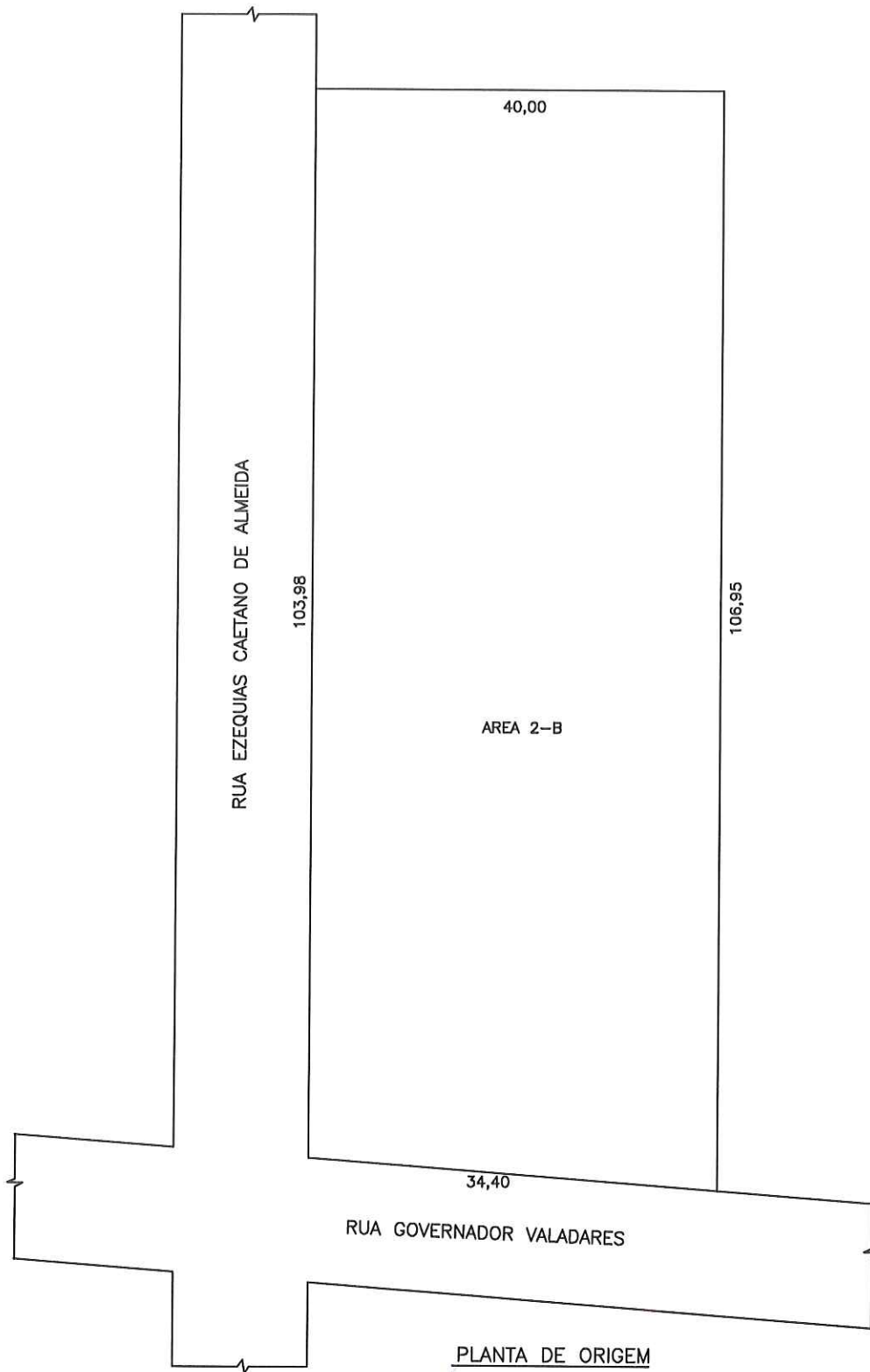
5 – PROCEDÊNCIA DO IMÓVEL:

Matrícula 12.482. Lº 2 R. G. do Registro de Imóveis desta Comarca.

Carmo do Paranaíba (MG), fevereiro de 2018.

Município de Carmo do Paranaíba

R. T.: Fernando Ferreira Rocha – CREA-MG 77.437/D



DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO

[Signature]
 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA
 CNPJ - 18.602.029/0001-09

RESP. TÉCNICO

[Signature]
 FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA-MG 77.437/D

LOCAL

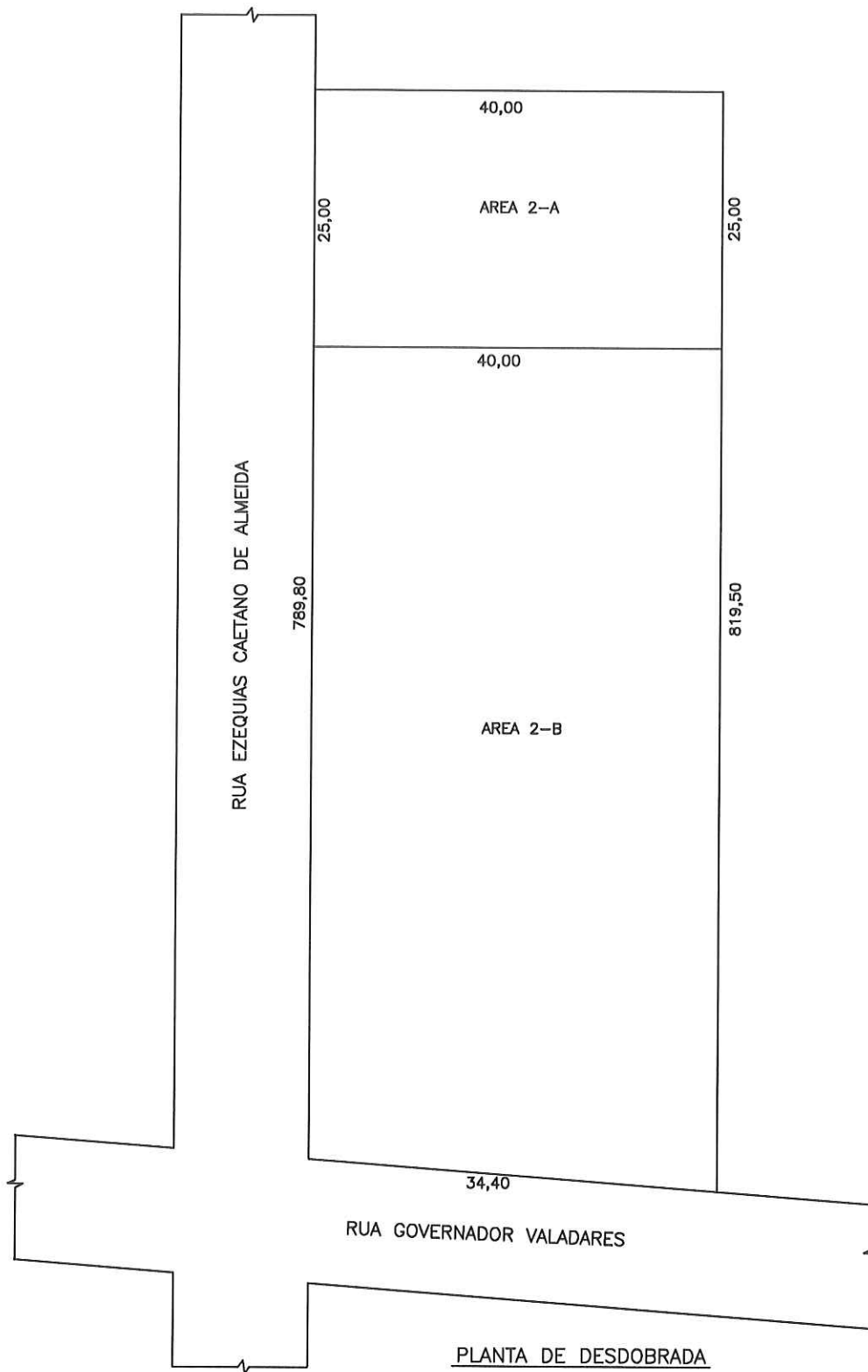
RUA - GOVERNADOR VALADARES
 ÁREA - 2 - QUADRA 107-A - BAIRRO PARQUE DA BANHEIRA - CARMO DO PARANAIBA-MG

ÁREA TOTAL

3.915,35m²

ESCALA
 1:500

DATA
 MAR./2018



DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO

[Signature]
MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA
CNPJ - 18.602.029/0001-09

RESP. TÉCNICO

[Signature]
FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA-MG 77.437/D

LOCAL

RUA - GOVERNADOR VALADARES
ÁREA - 2 - QUADRA 107-A - BAIRRO PARQUE DA BANHEIRA - CARMO DO PARANAIBA-MG

ÁREA TOTAL 3.915,35m ²	ÁREA 2-A QUADRA 107-A 1.000,00m ²	ÁREA 2-B 107-A 2.915,35m ²	ESCALA 1:500	DATA MAR./2018
--------------------------------------	---	--	-----------------	-------------------